



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÓPIA

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 189/2020

Cariacica/ES, 28 de julho de 2020.

Exmº. Sr.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

**Prefeito Municipal de
CARIACICA – ES**

Encaminhamos a V. Exª. o **AUTÓGRAFO nº 49/2020**, correspondente ao **PROJETO DE LEI CMC Nº. 023/2020** – Denomina nome do Beco Dois, no bairro Vila Independência, como Rua Anna Verman Marques, nesta municipalidade e dá outras providências. Aprovado nesta Câmara na Sessão Virtual realizada no dia 27/07/2020.

Respeitosamente,

CÉSAR LUCAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

CONSULTE SEU PROCESSO
www.cariacica.es.gov.br

Processo: 13841 / 2020

Data: 31/07/2020 16:15

CAI: 5496

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Assunto: ENCAMINHA AUTOGRAFO

OFICIO-CMC/ADM Nº 189/2020 - ENCAMINHA AUTOGRAFO Nº 49/2020 / PROJETO DE LEI CMC Nº 023/2020

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo GI
CNPJ 27.469.873/0001-02 -

www.camaraca



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

36003000360030003A00540052004100



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 48/2020
PROJETO DE LEI CMC Nº 023/2020

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI CMC Nº. 023/2020 envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

Denomina nome do Beco Dois, no bairro Vila Independência, como Rua Anna Verman Marques, nesta municipalidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada *Rua Anna Verman Marques*, o *Beco Dois*, Bairro Vila Independência, nesta municipalidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, 27 de julho de 2020.


ANGELO CESAR LUCAS
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA

1º Secretário

ITAMAR ALVES FREIRE

2º Secretário

Página 1 de 1

Proc. nº 385/2020

